



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 15/2012

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29-12-2008 e, conforme deliberação do Conselho Superior, na reunião realizada em 21 de março de 2012;

Considerando memorando PROEN n.º 35, de 07 de março de 2012;

Considerando, ainda, Parecer n.º 012/2012, da Pró-reitoria de Ensino,

RESOLVE

Aprovar a exclusão do estágio obrigatório dos cursos **Técnico em Desenho em Construção Civil – forma integrada/EJA** e **Técnico em Fabricação Mecânica – forma integrada/EJA**, do *campus* Charqueadas, do Instituto Federal Sul-rio-grandense – IFSul.

Pelotas, 23 de março de 2012.


Antônio Carlos Barum Brod
Presidente do Conselho Superior